



DECRETO Nº 31.957/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 012218/2017,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para **TODOS OS EFEITOS LEGAIS**, em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo, abaixo nominado, o tempo de contribuição correspondente a 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
TEODORO DA SILVA PRUSSAK	1458	09/03/2018	SMSP
Empresa: Prefeitura do Município de Araucária Período: 28/01/1988 a 31/03/1991 – Decreto de Averbação nº 08.312/91 de 08/05/1991			

Art. 2º – O presente Decreto, ressalvado o disposto no Artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal